



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 814

AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei nº 814, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender na BOLSA DE VALORES, as ações da ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS, - pelo melhor preço e oferta, totalizando 582.122 (quinhentas e oitenta e duas mil cento e vinte e duas ações).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 16 de Outubro de 1.978.


Avelino Cassiano da Rocha
Presidente

Fico sabendo que a Câmara Municipal decretou e eu, sancionei a Lei nº 814, de 16.10.78. R. P. Cumpria-se. Em 16.10.78. 